



CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

4580 PAREDES - TELEFOS.: 78 21 53/54 - TELEX 27 666 CMP P - FAX: 78 21 55

Pag. No. 1

CONTRIBUINTE N.º 680 006 931

ALVARÁ DE LICENÇA UTILIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE BEBIDAS No. 10/98R

PROCESSO No. 425/91

Nos termos do artigo 10.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 04 de Julho, é emitido o Alvará de licença de utilização n.º 10/98R em nome de ROSA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA E JOAQUIM ARMÉNIO O. MOREIRA com o n.º de Contribuinte 133173216.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito em BUSTELO, da freguesia de RECAREI, onde pretende exercer a actividade de DISCOTECA - ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM ESPAÇO PARA DANÇA, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 1302/92, emitido em 14/08/92.

Por despacho de 1998/05/20 foi autorizada a seguinte utilização: DE CONCEDER PARA ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM ESPAÇO PARA DANÇA - DISCOTECA.

Proprietário: ROSA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA E JOAQUIM ARMÉNIO DE OLIVEIRA MOREIRA

Explorador: ARMÉNIO MOREIRA & ELISIO DIAS, LDA.

Denominação: "ZONA 4"

Capacidade: 143 lugares sentados e 372 de pé = 515 lugares

Horário: dias úteis das 20H00 às 04H00 não úteis das 15H00 às 4H00

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 168/97, de 04 de Julho.

Este alvará é atribuído a título provisório até à publicação do alvará definitivo previsto no n.º 4 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 168/97 de 4 de Julho.

Registado na Câmara Municipal de PAREDES em 1998/05/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O Funcionário,

Rosa do Rosário

OBS: Qualquer alteração à obra a realizar no estabelecimento caso esteja dispensada de licenciamento municipal, carece obrigatoriamente de autorização de S.N.B., conforme o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 168/97 de 4 de Julho, da qual será dado conhecimento à Câmara Municipal.